CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 212, de 7 de dezembro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 186, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 186, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa "Toledoé+Mobilidade".

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

I - Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;

II - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

III - Genivaldo Jesus, Bloco União por Toledo;

IV - Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

V - Jozimar Polasso, Partido Progressista.

§ 1º - O vereador Beto Scain, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de dezembro de 2023.

EDIMILSON DIAS BARBOSA: 00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.07 14:45:47-02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: * Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Edição n° 3.777 de 08/12/2023, pág. 40.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 234ADA60F8AEE5DF57FB1CE4568ED3B7 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 064334
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

POR 212/2023
AUTORIA: Poder Legislativo